



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**  
**"GABINETE DO POVO"**

RUA LIVINO CARDOSO DE OLIVEIRA N.º 699 - TELS.: (0183) 77-1121 - 77-1122 - CEP. 19870-000.  
C.G.C (MF) 44.493.575/0001,69

**LEI Nº 016/93**

(DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO QUE ESPECIFICA)

VALTER GERVAZIONI, prefeito Municipal ' de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle ' SANCIONA e PROMULGA a seguinte L E I :

Artº 1º - Fica denominada de Praça "ADOLFO FRANCO DE OLIVEIRA" o Jardim suspenso localizado entre o Hall da frente principal do Ginásio Poliesportivo Prefeito "Jesuino Sebastião de Paulo" e o leito carroçável da Rua José Fagundes de Assis.

Artº 2º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes da Lei orçamentária em vigor.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Florínea-SP, 28 de janeiro de 1993.

Engº Agrº VALTER GERVAZIONI  
Prefeito Municipal  
Florínea-SP

Registrado em livro próprio e publicado no local de costume.

CONFERE

ORIGINAL  
1993

CACERO CLARINDO DOS SANTOS  
Diretor- Unidade Adm. Organa  
Serv. Internos-Florínea-SP